



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 1029 DE 25 DE JUNHO DE 2026.

“Autoriza a concessão de ajuda de custo que menciona, abre crédito especial no orçamento vigente e contém outras providências”.

A Câmara Municipal de Ibertioga aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder ajuda de custo aos carreteiros de boi, por ocasião do 35º Torneio Leiteiro, 51º Exposição Agropecuária e 48º Festival de Carros de Boi de Ibertioga até o limite total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 2º Os valores individualizados, a forma de repasse e a respectiva prestação de contas serão regulamentados por Decreto.

Art. 3º Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação, a seguinte natureza de despesa, abrindo-se para este fim:

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA	
Unidade 07 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
Sub-Unidade 01 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
2.07.01.20.608.0014.2.0058-1.500.000 - 3.3.90.48.00	PROMOÇÃO E VALORIZAÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA
	R\$ 20.000,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 20.000,00
Total da Unidade 07	R\$ 20.000,00
Total da Instituição 02	R\$ 20.000,00
Total Geral Acrescido	R\$ 20.000,00

Art. 4º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso a anulação de dotações do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64:

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA	
Unidade 07 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
Sub-Unidade 01 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
2.07.01.20.608.0014.2.0058-1.500.000 - 3.3.90.39.00	PROMOÇÃO E VALORIZAÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA
	R\$ 20.000,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 20.000,00
Total da Unidade 07	R\$ 20.000,00
Total da Instituição 02	R\$ 20.000,00
Total Geral Anulado	R\$ 20.000,00

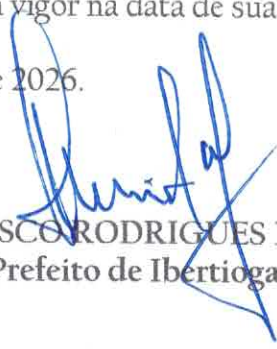


PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua promulgação.

Ibertioga, 25 de junho de 2026.


JOSÉ FRANCISCO RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito de Ibertioga